



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Emprego:</i> Despacho n.º 2/2023: Alvará de Acreditação de uma Entidade Formadora.....636</p> <p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do Despacho n.º 556/2023: Fixando a pensão de sobrevivência de Arlinda Rocha Semedo mãe representante do menor e herdeiro habil do falecido José Afonseca dos Santos..... 636</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 557/2023: Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Fabrícia Silva D'Encarnação, Técnica Nível I/1, da área de Farmácia, pertencente ao pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional São Francisco de Assis, ilha do Fogo.....636</p>
PARTE E	<p>ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A. Aviso n.º 1/2023: Avisando os credores da Enacol que poderão deduzir oposição à judicial fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.....637</p> <p>ENACOLGEST – SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA Aviso n.º 2/2023: Avisando os credores da Enacolgest que poderão deduzir oposição à judicial fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.....637</p>

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO****Câmara Municipal:****Extrato da deliberação n.º 11/2023:**

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Jeronimo António Silva Mascarenhas de Oliveira, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de Santa Catarina.....638

Extrato da deliberação n.º 12/2023:

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Ângela Maria Borges dos Reis Andrade, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de Santa Catarina.....638

Extrato da deliberação n.º 13/2023:

Concedendo Prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano ao Apolino João Varela Furtado Rodrigues, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.....638

Extrato da deliberação n.º 14/2023:

Concedendo prorrogação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano ao Gelson Rony Fernandes, Técnico Nível I, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.....638

Extrato da deliberação n.º 15/2023:

Promovendo Nereida Leliane da Silva Robalo de Técnico Nível I, para Técnico Nível II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....638

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO**Câmara Municipal:****Extrato da deliberação n.º 16/2023:**

Dando por finda a comissão de serviço do Vereador Elder Fernandes, no Pelouro de Ação Social e Saúde.638

Extrato da deliberação n.º 17/2023:

Reintegrando a Vereadora eleita, Carmen de Jesus Borges Almeida Semedo.638

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Emprego****Despacho n.º 2/2023**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o Governo definiu a acreditação de entidades formadoras como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação, podendo candidatar-se ao processo as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir, nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA CRUZ, a renovação e alargamento do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial na ilha de Santiago, Cidade de Pedra Badejo, nas famílias profissionais de Administração e Gestão, nos cursos de Gestão contabilística, Gestão de pequenas empresas, Secretariado e apoio a direção, Serviços administrativos e de atendimento aos clientes e utentes; Agrária, nos cursos de Atividades básicas da agricultura, Horticultura, Gestão de produção agropecuária; Construção e Obra Civil, nos cursos de Trabalhos de acabamentos da construção e obra civil, Controlo de projetos de construção civil; Comércio Transporte e Logística, no curso de Marketing e Comercialização; Hotelaria, Restauração e Turismo, nos cursos de Cozinha, Serviços de alimentos e bebidas, Animação turística; Imagem Pessoal, no curso de Estética; Instalação e Manutenção, nos cursos de Instalações elétricas e infraestruturas

de telecomunicações em edifícios, Canalização e instalação predial; Serviços Sociais Culturais e Comunitários, nos cursos de Cuidador/a de infância, Cuidador/a de dependentes; Tecnologias de Informação e Comunicação, no curso de Desenvolvimento de aplicativos informáticos; ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2027.

Praia, aos 04 de abril de 2027. — O Diretor-Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do Despacho n.º 556/2023 — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2023:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 73 500\$00 (setenta e três mil e quinhentos escudos), a favor de Eduardo Guilherme Rocha dos Santos, filho menor e herdeiro hábil de José Afonseca dos Santos, falecido no dia 5 de janeiro de 2023.

A pensão, auferida por Arlinda Rocha Semedo na qualidade de mãe representante do menor acima referido

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 5 de janeiro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de abril de 2023. —A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 557/2023. — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 24 de março de 2023:

Fabírcia Silva D'Encarnação, Técnica Nível I/1, da área de Farmácia, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional São Francisco de Assis, ilha do Fogo, concedida-lhe licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*.

PARTE E

ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

Aviso n.º 1/2023

Publicidade da Fusão da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código das Sociedades Comerciais, dá-se a conhecer o teor das deliberações, que aprovaram o projeto de fusão da Enacolgest – Sociedade de Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal Anónima (Enacolgest) (“Sociedade Incorporada”) na ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (Enacol) (“Sociedade Incorporante”), da Assembleia Geral da Enacol que teve lugar no passado dia 31 de março de 2023, conforme extrato da ata que abaixo se transcreve.

Nos termos e para os efeitos do preceito acima mencionado, avisam-se os credores da Enacol que poderão deduzir oposição à judicial fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

“Ponto 4 – Deliberar sobre a fusão por incorporação da Enacolgest – Sociedade de Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal Anónima (“Enacolgest”) na Enacol

Foi dada a palavra ao Diretor-Geral da Enacol, o qual fez o enquadramento da operação de fusão por incorporação da Enacolgest – Sociedade de Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal Anónima (“Enacolgest”), na Enacol, começando por declarar expressamente que, desde a elaboração do projeto de fusão, não ocorreram mudanças relevantes nos elementos de facto em que ele se baseou.

Constatou-se que as atividades desenvolvidas pela Enacolgest podem ser desenvolvidas pela Enacol, que a detém a 100%. Tal concentração de atividades numa única sociedade tem claras vantagens a vários níveis económicos e de estrutura.

Deste modo, a fusão irá contribuir em grande parte para a simplificação da estrutura e em especial para a simplificação do acompanhamento e controlo de ambas as sociedades, destacando-se as seguintes vantagens:

- Centralização numa única sociedade das atividades desenvolvidas pelas Sociedades.
- Racionalização da atual estrutura societária do Grupo.
- Otimização e aproveitamento de sinergias existentes e economias de escala decorrentes do redimensionamento proposto.
- Eliminação de custos de estrutura.
- Simplificação dos procedimentos administrativos, financeiros, contabilísticos, fiscais e de tesouraria.
- Simplificação de formalidades com as informações periódicas a prestar às autoridades oficiais e cumprimento de procedimentos e obrigações fiscais.

A presente fusão pretende obedecer a um processo de racionalização de recursos, sendo o objetivo último possibilitar a gestão integrada da atividade prosseguida por ambas as sociedades envolvidas na fusão.

A opção por uma estrutura única, operacional e jurídica, cuja atividade passará a ser desenvolvida de uma forma mais eficiente, permitirá a obtenção de sinergias significativas e, em última análise, uma maior rentabilização dos capitais investidos pelos acionistas das sociedades.

Esta estrutura única potenciará sobretudo a redução de custos de funcionamento, nomeadamente no que respeita aos centros de decisão administrativa e back office, e a otimização e racionalização das atuais unidades económicas, permitindo a criação de economias de escala resultantes da partilha de know-how adquirido por ambas as sociedades nos mercados em que intervêm.

Finalmente, explicou ainda que a fusão será realizada mediante a transferência global do património da Enacolgest na Enacol, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 103.º do Código das Sociedades

Comerciais, extinguindo-se dessa forma a Enacolgest. Referiu ainda que após a operação de fusão, a Enacol incorporará a totalidade dos ativos e passivos da Enacolgest, que se tratando de uma transmissão efetuada a título universal, serão transferidos para a Enacol todos os contratos, direitos e obrigações a que a Enacolgest se encontra vinculada e ainda, que a Enacol é titular de 100% do capital social da Enacolgest.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral perguntou aos presentes se gostariam de colocar alguma questão.

Após uma breve discussão, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta a votação.

Votação: após devidamente discutida, a proposta de fusão por incorporação da Enacolgest na Enacol foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes.”

Mindelo, aos 3 de abril de 2023. — Pelo Conselho de Administração, *Jorge Carvalho*.

ENACOLGEST – SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA

Aviso n.º 2/2023

Publicidade da Fusão da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código das Sociedades Comerciais, dá-se a conhecer o teor da deliberação, que aprovou o projeto de fusão da Enacolgest – Sociedade de Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal Anónima (Enacolgest) (“Sociedade Incorporada”) na ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (Enacol) (“Sociedade Incorporante”), da Assembleia Geral que teve lugar no passado dia 30 de março de 2023, conforme extrato da acta que abaixo se transcreve.

Nos termos e para os efeitos do preceito acima mencionado, avisam-se os credores da Enacolgest que poderão deduzir oposição à judicial fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

“3. DELIBERAR SOBRE A FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA ENACOLGEST NA ENACOL — EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A (Enacol);

O Presidente do Conselho de Administração fez o enquadramento da operação de fusão por incorporação da Enacolgest – Sociedade de Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal Anónima (“Enacolgest”), na Enacol – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (“Enacol”), explicando que a fusão será realizada mediante a transferência global do património da Enacolgest para a Enacol, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 103.º do Código das Sociedades Comerciais, extinguindo-se dessa forma a Enacolgest.

Como ponto prévio, declarou expressamente que desde a elaboração do projeto de fusão não ocorreram mudanças relevantes nos elementos de facto em que ele se baseou.

Referiu ainda que após a operação de fusão, a Enacol incorporará a totalidade dos ativos e passivos da Enacolgest, que se tratando de uma transmissão efetuada a título universal, serão transferidos para a Enacol todos os contratos, direitos e obrigações a que a Enacolgest se encontra vinculada e ainda, que a Enacol é titular de 100% do capital social da Enacolgest.

Após uma breve discussão sobre o tema, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a fusão por incorporação da Enacolgest na Enacol, bem como praticar todos os atos necessários para o sucesso da operação de fusão.”

Cidade da Praia, aos 3 de abril de 2023. — Pelo Conselho de Administração, *Jorge Carvalho*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

Extrato da deliberação n.º 11/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago de 14 de março

Jerónimo António Silva Mascarenhas de Oliveira, Apoio Operacional, Nível II em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedida-lhe licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 20 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de março de 2023. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extrato da deliberação n.º 12/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago de 14 de março

Ângela Maria Borges dos Reis Andrade, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida-lhe licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de março de 2023. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extrato da deliberação n.º 13/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago de 14 de março

Apolino João Varela Furtado Rodrigues, Apoio Operacional, Nível II em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedida-lhe prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 20 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de março de 2023. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extrato da deliberação n.º 14/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago de 14 de março

Gelson Rony Fernandes, Técnico Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida-lha prorrogação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no artigo 65.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 01 de março de 2023.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de março de 2023. — A Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*.

Extrato da deliberação n.º 15/2023. — Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago de 20 de março

Ao abrigo do disposto no artigo 37, n.º 2, do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 49.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é promovida de Técnica Nível I para Técnica Nível II, Nereida Leliane da Silva Robalo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 20 de março de 2023. — A Secretária Municipal, *Cinthia Hiana Rodrigues Gonçalves da Moura Lopes*.

oço**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE
DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

Extrato da Deliberação n.º 16/2023 — da Câmara Municipal, tomada na sua XXª reunião ordenária (mandato 2020-2024): de 20 de fevereiro

10. Termina das Funções do Sr. Elder Fernandes- Vereador de Saúde e Ação Social

O Sr. Presidente Nelson Moreira, anunciou o fim de comissão de serviço do Vereador Elder Fernandes, no Pelouro de Ação Social e Saúde. Parabenizou ao vereador pelo bom desempenho, e manifestou total abertura da Câmara para outras colaborações no futuro. Foi deliberado por unanimidade, o termino da função do Vereador Elder António Correia Fernandes no Pelouro de Ação Social e Saúde.

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua xxxxiª reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 20 de março de 2023, deliberou por unanimidade o termino da função do Vereador Elder António Correia Fernandes no Pelouro de Ação Social e Saúde, a partir do dia 4 de abril de 2023.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 22 de fevereiro de 2022. — O Secretário Municipal, *Graciano dos Santos*.

Extrato da Deliberação n.º 17/2023 — da Câmara Municipal, tomada na sua XXª reunião ordenária (mandato 2020-2024): de 20 de fevereiro

11. Reintegração da Dra. Carmen de Jesus Borges Almeida Semedo;

O Sr. Presidente Nelson Moreira manifestou a necessidade de reintegrar a Vereadora eleita de Carmen de Jesus Borges Almeida Semedo, com início a partir do dia 5 de abril de 2023. Foi deliberado por unanimidade a reintegração da Vereadora Carmen de Jesus Borges Almeida Semedo.

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua xxxxiª reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 20 de março de 2023, deliberou por unanimidade a reintegração da Vereadora Carmen de Jesus Borges Almeida Semedo, com início a 5 de abril de 2023.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 21 de março de 2023. — O Secretário Municipal, *Graciano dos Santos*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 226/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE, SA."..... 158

Extrato de publicação de sociedade n.º 227/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alteração de objeto social e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "HBC - HIDRÁULICA, BETÃO E CONSTRUÇÕES, SA."..... 158

Extrato de publicação de sociedade n.º 228/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, cessão de função, alteração da gerência, da forma de obrigar e do pacto social da sociedade por quotas denominada: "CVMANOS2."..... 158

Extrato de publicação de sociedade n.º 229/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma da sociedade comercial por quotas denominada: "RIPORTICO ENGENHARIA - CABO VERDE, LDA"..... 159

Extrato de publicação de sociedade n.º 230/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "ABDOUL KARIM BAH - LOJA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" 159

Extrato de publicação de sociedade n.º 231/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "SULADA, LDA"..... 159

Extrato de publicação de sociedade n.º 232/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes: "FIRMA: RESTAURANTE ROTA DA SEDA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A"..... 159

Extrato de publicação de associação n.º 233/2023:

Certifica para efeito de publicação que no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas, a escritura de constituição da associação denominada: «ESCOLA BASKET ZE BAÍA – LA FAMÍLIA»..... 159

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 226/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima, denominada BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE, SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 252481976/320060321.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS NOMEADOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina.
- Secretário: Zilmar Danilson Silva Lopes.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Pires dos Santos.

Vogal: Evelyn Patricia Fernandes da Lomba.

Vogal: Gilson Manuel Gomes Pina.

Duração do mandato: Triénio 2022 - 2024.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Administrador Executivo: Edney Samir Sanches Cabral.

CONSELHO FISCAL:

Vogal: Evelyn Patricia Fernandes da Lomba.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Administradora Executiva: Júlia Alves Santos da Cruz.

CONSELHO FISCAL:

Vogal: Virgílio Moreno Sousa Graça.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 227/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital social, alteração de objeto social e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada HBC - HIDRÁULICA, BETÃO E CONSTRUÇÕES, S.A., com sede em Terra Branca, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 200791761/120040310.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 2.500.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

ARTIGOS ALTERADOS: 3.º e 5.º:

CAPITAL: 7.500.000\$00, representado por 7.500 ações, no valor nominal de mil escudos cada.

OBJETO: 1. A sociedade tem como objeto: a) Execução de obras e construções, fiscalização de obras, estudos e projetos diversos. b) Promoção imobiliária e formação profissional. c) Representação.

2. A sociedade, por deliberação Administrador Único ou do Conselho de Administração, poderá ser sócia de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e adquirir as suas próprias ações e obrigações e realizar sobre elas operações que a lei não proíba.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Alfredo Anselmo Rocha Moreira.

Administrador: Ibraltino Rocha Moreira.

Administrador: Hermes Rocha Moreira.

Duração do mandato: Quadriénio 2023/2026.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de abril de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 228/2023

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarada um registo de cessão e unificação de quotas, cessão de função, alteração da gerência, da forma de obrigar e do pacto social da sociedade por quotas denominada "CVMANOS2, NIF:264040104, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o número 3282120170126

QUOTA CEDIDA: 500.000\$00

CEDENTE: Agustinho Barros Lopes, solteiro, maior, residente em Sal Rei

CESSIONÁRIO: João Odair Barros Lopes, solteiro, maior, residente em Sal Rei

QUOTAS UNIFICADAS: 500.000\$00+500.000\$00-TITULAR INSCRITO: João Odair Barros Lopes

Artigos alterados: 1.º, 4.º e 5.º n.ºs 1 e 2

Art.º 1.º

A sociedade adopta a denominação "CVMANOS2, Sociedade Unipessoal, Lda"

Art.º 4.º

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e corresponde a única quota pertence a sócia única João Odair Barros Lopes

Art.º 5.º

1- Gerência: Exercida pela sócio único João Odair Barros Lopes

2-Forma de Obrigar: Pela assinatura da sócio único João Odair Barros Lopes

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 31 de março de 2023. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da veiga*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 229/2023

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma da sociedade comercial por quotas denominada RIPÓRTICO ENGENHARIA - CABO VERDE, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 255297300/420080313.

ARTIGO ALTERADO: 1.º.

FIRMA: SOLID ENGENHARIA, LDA.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

FIRMA: SULADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

CAPITAL: 30.000\$00.

- Quota: 30.000\$00 - Titular: Paulo Miguel Sousa Lobo Linhares de Carvalho.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 232/2023

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: RESTAURANTE ROTA DA SEDA, SOCIEDADE UNIPESSOAL SA.

SEDE: Rua n.º 3103, rua Vila Real, Edifício do Centro de Intercâmbio China-Cabo Verde, Achada Santo António, Cidade da Praia.

OBJECTO:

1. A sociedade tem por objeto prestar serviços de restauração, confeção e comercialização de alimentos, entregas ao domicílio, organização de atividades afins;

2. A Sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas;

3. A Sociedade dedica-se à gastronomia chinesa, cabo-verdiana e outras, e atividades afins e complementares.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em espécie, representado por 5.000 (cinco mil) ações.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade vincula-se com a assinatura do administrador.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 230/2023

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada ABDUL KARIM BAH - LOJA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Achadinha, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 277459702/4190420180917.

CAUSA: Deliberação datada de 28 de março de 2023.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 231/2023

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada SULADA, LDA, com sede no Plateau, Largo do Ténis, Cidade da Praia e o capital social de 30.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 268958203/2606620140610.

CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Mónica Carina Rodrigues Ramos - NIF: 109363604.

QUOTA TRANSMITIDA: 15.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Paulo Miguel Sousa Lobo Linhares de Carvalho - NIF: 114303703.

QUOTAS UNIFICADAS: 15.000\$00 + 15.00\$00 = 30.000\$00.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Mónica Carina Rodrigues Ramos.

- Causa: Renúncia, em 12 de julho de 2021.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Paulo Miguel Sousa Lobo Linhares de Carvalho.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente

Extrato de publicação de associação nº 233/2023

O NOTÁRIO: MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia cinco do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e quatro, de folhas quarenta e nove a cinquenta e um, a escritura de constituição da associação denominada, «ESCOLA BASKET ZE BAÍA – LA FAMÍLIA», designada abreviadamente por «EBZBLF», contribuinte fiscal número cinco, oito, dois, oito, oito, nove, nove, zero, um, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social em Fonte Filipe, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de vinte mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção, e na ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do mesmo órgão, e tem como finalidade incentivar e promover o desenvolvimento do basquetebol. Facilitar a sua prática, sua educação e a cultura físico-social; realizar e participar em eventos e atividades desportivas, sociais e didáticas.

Está conforme

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 5 de abril de 2023. — O Notário, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.